



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 010, DE 13 DE FEVERERO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, *Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, *Rubens Pereira dos Santos e Cirene José Leite Cardoso e Maria dos Reis Luiz Cruzeiro* para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Art. 2º. Na consecução de seus trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação observará os princípios gerais da Administração Pública, as normas gerais de direito financeiro e os procedimentos previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas modificações posteriores.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano, contado da publicação desta Portaria, sendo vedada à recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 13 de Fevereiro de 2020.


VEREADOR PAULINHO ZERADO

Presidente